

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO: Retificação da redação da cláusula terceira do Termo de Contrato nº 07/2024, que trata do prazo da vigência.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de licenças de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada BANCO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº: TC/000918/2024

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - TCMSP**, CNPJ nº 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis nº 1.130 – São Paulo - SP, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO TUMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel A Redentora, nº 2.356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada seu presidente **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, conforme autorização constante do processo em epígrafe, celebram o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024**, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rerratificação tem por objeto:

1.1.1. a retificação da redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 07/2024;

1.1.2. A supressão das subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2.

1.2. Permanecem confirmadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA SUBCLÁUSULA 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2024

2.1. Fica alterada a redação da subcláusula 3.1 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 07/2024 que passa a dispor o seguinte:

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da disponibilização das licenças com devido acesso ao sistema, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme estabelecido no art. 107 da Lei federal nº 14.133/21.”

2.2. Em razão da alteração implementada na subcláusula 3.1 acima, que retifica a redação anteriormente existente, ficam suprimidas as subcláusulas 3.1.1 e 3.1.2 da Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas ou suprimidas constantes do Termo de Contrato nº 07/2024.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, depois de lido e achado conforme.

Caso firmado fisicamente, as partes o assinam em duas vias de igual teor.

São Paulo,

**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO**

EDUARDO TUMA

Presidente

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA**

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Presidente



VERIFICAÇÃO ASSINATURAS



Código Verificação: EA248B721C91E55F9427F7CB39805BF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas (Horário de Brasília):

- ✓ NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, Empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (CNPJ 07797967000195) em 22/11/2024 12:24
- ✓ EDUARDO TUMA em 25/11/2024 09:33

Para verificar as assinaturas, acesse o Portal de Assinaturas do TCM/SP em <https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://portalassinatura.tcm.sp.gov.br/Check/EA248B721C91E55F9427F7CB39805BF6>